PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 337/2018 Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, a pedido do DAE, documento para ser anexado no projeto de lei que ***"Regulamenta a Cobrança de Tarifas para o Departamento de Água e Esgotos, conforme Lei Federal Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e dá outras providências"*** encaminhado pelo Ofício nº 315 de 14 de agosto de 2018.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

DAE - Autarquia Municipal
Sant'ana do Livramento - RS

ANEXO I

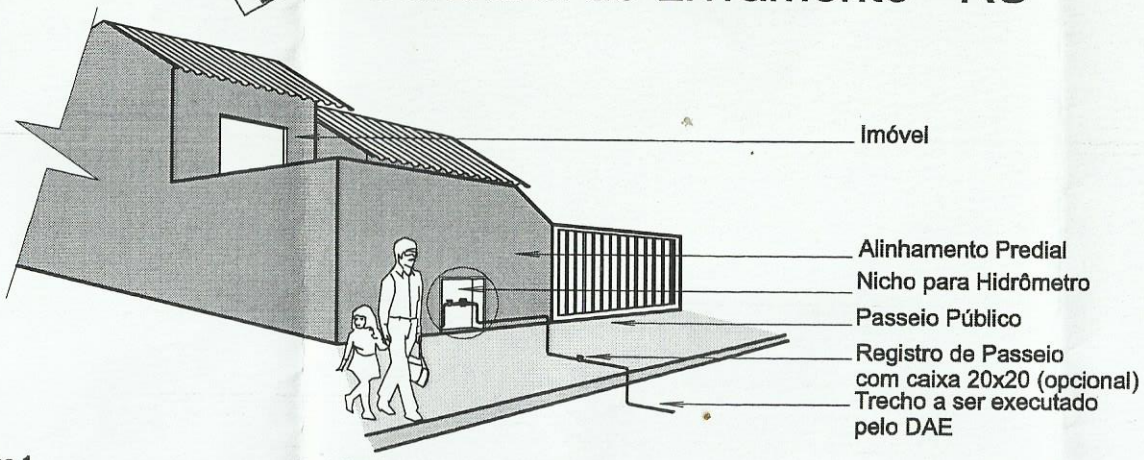

Detalhe 1

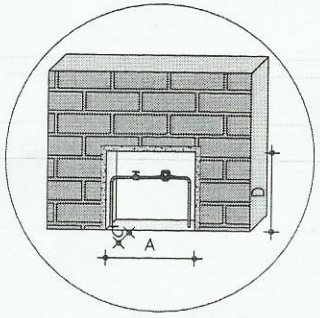

Detalhe 2

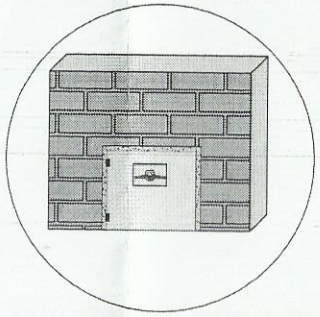

Hidrômetro	Comprimento (A)	Profundidade (C)	Altura (D)
3/4"	50	10	35
1"	50	10	40
11/2"	60	10	40

O CAVALETE DEVERÁ SER MONTADO COM TUBOS DE PVC.

Obs.: A caixa protetora deverá ser feita de tijolos ou chapa de metal. Para segurança a caixa deve ser gradeada ou com visor para leitura, conforme o detalhe 2, sendo que este compartimento será aberto através de dobradiças, para manutenção ou retirada do hidrômetro.

NOTA: A CAIXA PROTETORA E CAVALETE DO HIDRÔMETRO DEVERÁ ESTAR EXECUTADA PELO PROPRIETÁRIO. EVITE DEMORA NO SEU ATENDIMENTO EXECUTANDO COM ANTECEDÊNCIA A CAIXA PROTETORA.